



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
*Administrativo*

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor MARCIANO MAURO PAGLIARINI Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na RUA GUAIANAZES, 1485, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) GILBERTO LUZZI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato N.º. 54/2015, de 31 de março de 2015, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N.º 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CONSIDERANDO**, o disposto no Inciso I, Letra “B” do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

**CONSIDERANDO**, que o produto objeto do presente contrato, sofreu reajuste em seu preço inicial, torna-se necessário a realização desse termo aditivo para que os produtos sejam equacionados em seu preço final.

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 118/2020, que prevê situação de emergência devido a Covid-19, impossibilitando a realização de novo processo licitatório.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado com vigência de 31/03/2020 a 31/03/2021 em R\$ 28.584,00 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais) ao contrato nº 54/2015 do processo licitatório nº 51/2015 Convite, conforme clausula 3.1 .

**CLAUSULA SEGUNDA:** - As demais clausulas do contrato nº 54/2015 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

**NOVA ITABERABA – SC, 31 de março de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**MARCIANO MAURO PAGLIARINI**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS**  
**GERAIS**  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**GILBERTO SOUZA DOS SANTOS**

Fiscal pelo Termo Aditivo (contrato)

**VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Lei nº 8.666/93, pelo que de acordo com o que estabelece na referida Lei, o dou como aprovado.

\_\_\_\_\_  
**MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS**  
Assessor Jurídico – OAB/SC 23.347